

# **DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

Art. 1º - Fica alterada a programação constante dos Anexos I e II, do Plano Plurianual e Anexo da Lei de Diretrizes Orçamentárias ? LDO, para o corrente exercício, dos Programas e Ações previstos nesta Lei.

Art. 2º - Fica igualmente o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir, no corrente exercício, um Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 11.000,00 (onze mil reais), visando repasse ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, de acordo com a seguinte classificação:

02.000 ? PODER EXECUTIVO

02.013 ? Secretaria Municipal de Saúde

02.013.10.122.0045.2081 ? Traçar e Gerir a Política Social de Saúde

3.0.00.00.0000 ? DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.0000 ? Outras Despesas Correntes

3.3.50.00.0000 ? Transferência a Instituições Privadas sem fins lucr.

3.3.50.41.0000 ? Contribuições ? Fonte 3.3.333..... R\$ 10.000,00

3.3.50.41.0000 ? Contribuições ? Fonte 3.1.333..... R\$ 1.000,00

S o m a ..... R\$ 11.000,00

**T O T A L ..... R\$ 11.000,00**

Art. 3º - Servirá de recurso para a cobertura do Crédito Adicional Especial de que trata o Artigo anterior, na forma do Artigo 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, recursos provenientes do Superávit Financeiro relativo ao exercício de 2009, oriundos de repasse da Itaipu, Fonte 3.3.333, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) e recursos provenientes do provável excesso de arrecadação, não previsto no orçamento em vigor, Fonte 3.1.333, no valor de R\$ 1.000,00 ( mil reais).

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Presidente, em 09 de março de 2010.